



DESPACHO

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**

Processo Licitatório nº **078/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de calçamento em bloquete sextavado para estrada rural do Município de Cuparaque, conforme o Convênio de Saída n.º 1491001110/2025/SEGOV que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Estado de Governo – SEGOV e o Município de Cuparaque/MG.

Considerando que, após a divulgação do resultado, foi concedido prazo para interposição de recurso, nos termos do **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que a empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **22.226.566/0001-79**, embora devidamente cientificada, **não apresentou recurso na fase de intenção de recurso** dentro do prazo legal;

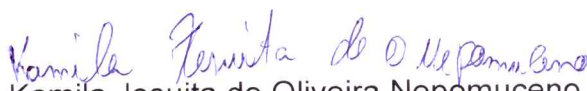
Considerando a **preclusão do direito de recorrer**, prevista nos arts. **165, §2º, e 167 da Lei nº 14.133/2021**;

DECIDO:

Declarar **precluso o direito de recurso** da empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, mantendo-se **íntegra a decisão proferida** na Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Determino o **prosseguimento do certame** com a adoção das providências subsequentes previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Cuparaque/MG, aos 20 (vinte) dia do mês de outubro de 2025.


Kamila Jesuita de Oliveira Nepomuceno
Agente de Contratação